

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 330/2023  
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA  
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE/GEICS**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Médico Pediatra, para atuar Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente, Gerência de Integração do Cuidado à Saúde/GEICS, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 02/01/2024 até as 23h59 do dia 08/01/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Médico Pediatra	Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente - Gerência de Integração do Cuidado à Saúde/GEICS	20 horas 8h às 12h

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Médico Pediatra, para atuar como Referência Técnica na Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente - Gerência de Integração do Cuidado à Saúde/GEICS com carga horária de 20 horas, das 08h às 12h.
- 1.2 A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3 As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Médico Pediatra ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20 horas semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade;
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado;
- 2.4. Ter cumprido o estágio probatório.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto “Inscrição Edital 330/2023 RT Médico 20h

Coord. Saúde Criança e Adolescente-GEICS”, no período de 02/01/2024 até as 23h59 do dia 08/01/2024

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 08/01/2024, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
  - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.4.2. Currículo atualizado;
  - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
    - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Atestado Funcional) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;

- 4.4.4. Atestado Funcional emitido pela DIEP, via e-mail: [contatorhsaude@pbh.gov.br](mailto:contatorhsaude@pbh.gov.br).
- 4.4.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 02/01/2024 até as 23h59 do dia 08/01/2024
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
  - 4.8.2. Representante da GEICS
  - 4.8.3. Representante da Coordenação à Saúde Criança e Adolescente

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### **5.2. Da Exposição de Motivos**

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

### **5.3. Da Entrevista Individual**

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

***Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2***

*Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE*

*Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP*

*Respondendo p/*

***Dayane Araújo Dias - BM 310800-5***

*Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP*

*Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF*

*Secretaria Municipal de Saúde*

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)  
\_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Apoiar dentro do Comitê de Óbitos infantis, alta responsável;
2. Participar da elaboração de diretrizes assistenciais relacionados à saúde de crianças e adolescentes. em especial as que estão em situação de vulnerabilidade e violência;
3. Participar de planejamento e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de atenção à saúde da criança e do adolescente, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
4. Elaborar relatórios de gestão e monitorar indicadores da coordenação;
5. Contribuir nas construções de protocolos, manuais e notas técnicas;
6. Acompanhar as demandas judiciais e projetos de lei referentes à Coordenação.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação no SUS BH.	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 10 pontos)
Experiência profissional como Médico Pediatra em serviços de atenção à saúde de crianças e adolescentes	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 10 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, gerência) e em unidades de gestão (referência técnica)	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 10 pontos)
Especialização em Saúde Pública e/ou Políticas para Adolescência	03 pontos por certificado (máximo de 12 pontos)
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou Políticas Públicas para Adolescência	04 pontos por certificado (máximo de 08 pontos)
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

Cargo: Médico Pediatra

Local: Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente - GEICS

Jornada: 20 horas

Horário de trabalho: 08h às 12h

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 02/01/2024 até as 23h59 do dia 08/01/2024

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

Dia: 10/01/2024

Horário: a partir de 10h

Local: Via plataforma Google Meet

**\*ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).